

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

099/2017

REQUERIMENTO Nº

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, a Lei Municipal nº 2.422/2007 (Lei do IPTU Verde) autoriza o Poder Executivo a conceder benefício tributário na forma de desconto no valor do IPTU aos proprietários ou responsáveis que adotarem medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente;

Considerando que, essa Lei do IPTU Verde prevê várias medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente, como proteção das espécies arbóreas nativas, bosque nativo, cinturão verde, entre outros;

Considerando ainda que, nosso Município é amplamente arborizado, o que contribui muito para o meio ambiente. Contudo, há a necessidade de manutenção (poda) das árvores no decorrer de toda cidade, sendo que as árvores localizadas nos entornos de prédios públicos a manutenção é realizada pela Prefeitura Municipal, já as árvores localizadas nos entornos das residências a manutenção fica por conta dos moradores e/ou proprietários.

Considerando entretanto que, muitos moradores e/ou proprietários não realizam a manutenção (poda) periódica das árvores defronte as suas residências. Diante disso, como forma de estimular a manutenção das árvores e contribuir sobremaneira para o meio ambiente, essa manutenção (poda) poderia ser padronizada e incluída como uma espécie de benefício tributário nos mesmos moldes do IPTU Verde;

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, solicitando a seguinte informação:

- **Existe interesse da Administração Municipal em incluir na Lei do IPTU Verde a manutenção (poda) padronizada das árvores defronte as residências?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 SET. 2017
PROT. Nº 480

PROTOCOLO

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de setembro de 2017

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador SD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

14/11/2017